

UERN

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA

RETOMADA DE
ATIVIDADES ACADÊMICAS POR
ACESSO REMOTO



Coordenação

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros (PROEG)

Colaboração

Disc. Alan David Oliveira dos Santos (DCE)

Profª. Ana Lucia Oliveira Aguiar (DAIN)

Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra (Fórum de Diretores)

TNS. Érison Natércio (PRAE)

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Fórum de Diretores)

Profª. Joana Darc Lacerda Alves Felipe (Fórum de Chefes)

Prof. Lauro Gurgel de Brito (Fórum de Diretores)

Disc. Maria Gabriela de Lima (DCE)

Disc. Maria Valéria Chaves de Lima (DCE)

Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro (AAI)

Disc. Rayane de Freitas Marques (DCE)

Profª. Sirleyde Dias de Almeida (Fórum de Chefes)



SUMÁRIO

SIGLAS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. ENSINO REMOTO	7
2.1. O QUE É O ENSINO REMOTO E POR QUE IMPLANTÁ-LO?	7
2.2. QUAIS AS PLATAFORMAS DIGITAIS À MINHA DISPOSIÇÃO?	8
2.3. QUE MEIOS NÃO DIGITAIS POSSO USAR?	9
2.4. QUAIS AS ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO DIGITAL?	10
2.5. QUAIS AS ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO AO DISCENTE?	12
2.6. QUAL O TIPO DE SUPORTE AO DISCENTE COM DEFICIÊNCIA?	13
2.7. QUAL O TIPO DE SUPORTE AO DOCENTE?	16
2.8. COMO POSSO PLANEJAR AS MINHAS ATIVIDADES?	17
2.9. OS COMPONENTES TEÓRICO-PRÁTICOS SERÃO OFERTADOS?	19
2.10. COMO SERÃO DESENVOLVIDOS OS ESTÁGIOS?	19
3. CONTATOS	21
4. BIBLIOGRAFIA	22



SIGLAS

- AAI – Assessoria de Avaliação Institucional
- CEC – Comissão Especial de Consulta
- CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- DAIN - Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas
- DCE - Diretório Central dos Estudantes
- EaD – Educação a Distância
- FC - Fórum de Chefes de Departamentos Acadêmicos
- FD - Fórum de Diretores de Unidades Acadêmicas
- OMS - Organização Mundial de Saúde
- PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
- UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
- PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



1. INTRODUÇÃO

A vida com seus fluxos incontrolláveis nos leva ao encontro de um cenário de pandemia mundial, a COVID-19, que condiciona a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN a suspender, em 15 de março de 2020, as aulas presenciais e estabelecer orientações acadêmicas e administrativas, quanto às medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento do novo coronavírus, antes mesmo da conclusão do semestre de 2019.2. Decisão difícil para a gestão institucional, porém cuidadosa e com grande responsabilidade, respeito e valorização da vida dos discentes, docentes e servidores técnicos administrativos da UERN, sendo, inclusive, a primeira instituição de ensino superior do estado a suspender as atividades presenciais.

Com essa decisão, docentes e discentes concluíram as atividades de ensino do semestre que estava em vigor e, ao mesmo tempo, um grupo de docentes, diretores e chefes de departamentos deu início a um estudo tendo como objetivo pensar e acionar dispositivos da cultura digital em rede para encaminhar atividades, avaliações, trabalhos e realizar mediações. As demais atividades administrativas permanecem sendo realizadas em um cenário de ressignificação e aprendizado para o encontro via plataformas digitais em respeito ao distanciamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde-OMS e reiterado por órgãos de saúde nacional e local.

Sem uma evolução satisfatória da pandemia que justificasse o fim do isolamento social, a Sra. Maria de Fátima Raquel Rosado Moraes, presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, suspende o calendário universitário referente ao ano letivo de 2020, que estabelecia o início do semestre 2020.1 em 06 de abril, com o planejamento pedagógico, e em 13 de abril, para o início das aulas. Dado o prolongamento do isolamento social, a gestão da UERN se mobiliza junto aos segmentos representados da Instituição (REITORIA, AAI, DAIN, DEAD, DINF, PROEG, PROAD, PROGEP, PRAE, FD, FC, DCE, ADUERN E SINTAUERN) para compor a CEC para discutir e elaborar plano de ação inerente a



retomada, de forma gradual e segura, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, das atividades acadêmicas, com especial atenção, ao ensino de graduação, tendo em vista o compromisso social da instituição em assegurar a continuidade do processo formativo de mais de oito mil alunos que certamente sofrerão mais ainda com os efeitos nefastos e colaterais se perderem mais um semestre letivo e, conseqüentemente, atrasando a conclusão de seus cursos de graduação.

Colocada à mesa toda a complexidade da pandemia, os sujeitos já mencionados deram início às discussões da retomada do trabalho que envolve as atividades acadêmicas, desde a análise das condições estruturais e de segurança de trabalho; das questões fundamentais de natureza socioeconômica dos alunos os quais, em sua totalidade, podem não ter acesso à internet, ou mesmo ambientação para um acompanhamento e realizações de atividades remotas em suas residências; da tripla jornada de trabalho, em especial das mulheres, que em casa, assumem atividades pedagógicas dos filhos, atividades domésticas e ainda, precisam de tempo para a realização de atividades acadêmicas; das especificidades de cursos com a exigência de práticas laboratoriais e estágios supervisionados; a CEC propõe, em regime excepcional e transitório, o **retorno das atividades acadêmicas de forma remota**, em um esforço coletivo e colaborativo de todos os segmentos da UERN, para minimizar, ao máximo, essas dificuldades e assegurar a retomada gradativa e segura do semestre letivo 2020.1, tendo em vista a compreensão, por parte desta comissão, de ser esse o caminho de menor prejuízo para os discentes.



2. ENSINO REMOTO

Esta seção tem por objetivo apresentar o conceito de ensino remoto que será adotado no âmbito da UERN e esclarecer as questões que permeiam a sua implementação.

2.1. O QUE É O ENSINO REMOTO E POR QUE IMPLANTÁ-LO?

A opção pelo ensino remoto requer a compreensão conceitual do termo e a distinção de outros parâmetros e modalidades da Educação a Distância - EaD. Dessa forma apresentaremos, brevemente, as principais possibilidades da EaD discutida na literatura especializada, dando destaque ao ensino remoto como ação circunstancial e emergencial para a retomada do ensino de graduação da UERN.

O ensino remoto nos remete, em contexto de pandemia, à ideia de uma ação intencional, rápida e circunstancial de fazer o encontro do docente com seus discentes, acionando interfaces para trazer os alunos para o diálogo formativo. A perspectiva de “circunstancialidade” justifica-se pela provisoriade de um contexto de emergência em que a formação prévia de docentes e discentes não encontra tempo suficiente e a *priori* para iniciar a ação, cabendo aos docentes, a gestão da UERN e aos discentes analisar o potencial de cada ferramenta e ou dispositivo possível de ser acionado para o processo formativo remotamente. No entanto, mesmo sendo justificada a emergência, defende-se um planejamento didático-pedagógico criativo e motivador para envolver ao máximo os alunos nesse momento diferenciado do habitual.

Podemos utilizar o ensino remoto para:

- Desenvolver a autonomia do aluno;
- Flexibilizar o acompanhamento das atividades;
- Permitir a gestão flexível de horário e flexibilidade de ambientes físicos;
- Criar situações didáticas nas quais a presença física seja limitada;



- Acompanhar o progresso dos alunos com auxílio de dados e algoritmos inteligentes;
- Criar vínculo institucional contínuo entre docentes-discentes e discentes-discentes por meio de redes e interfaces de comunicação online;
- Promover atividades formativas por meio de interfaces e dispositivos digitais síncronos e assíncronos;
- Propiciar processos de avaliação diagnóstica visando conhecer a situação atual dos alunos.

2.2. QUAIS AS PLATAFORMAS DIGITAIS À MINHA DISPOSIÇÃO?

Existem diversas opções e tecnologias para o suporte ao ensino remoto. Algumas permitem a interação em tempo real entre os participantes no formato de reunião, que podem ser utilizadas para realizar reuniões com orientandos e monitores, tirar dúvidas pontuais em um horário de atendimento pré-estabelecido, ou até mesmo uma aula expositiva com um número maior de pessoas, dependendo da disponibilidade da ferramenta. Sinalizamos na Tabela I (p.9) algumas ferramentas que podem ser usadas sem custo pela comunidade universitária.

Os dispositivos apresentados são sugestões que podem ser acrescidos pelos docentes em suas práticas de ensino-aprendizagem, a depender da condição de acesso e do letramento digital docente e discente.

Dentre as muitas opções possíveis de serem acionadas no Ensino Remoto, recomendamos como procedimento facilitador para os discentes, que os Departamentos Acadêmicos, selecionem plataformas mais acessíveis ao grupo de alunos de cada período ou turma a fim de não os inserir em muitas Plataformas e Apps.



Tabela I. Ferramentas para ensino remoto

Objetivos	Ambientes Formativos
Criar Conteúdos Educacionais para estudo independente	Laboratório de Informática na Educação ProEdu
Produzir Conteúdo	Google Classroom Google Documentos Google Planilhas Google Apresentações IGTV YouTube
Organizar Videoconferência	Google Meet (*) Conferência Web - RNP (*) Whatsapp Skype
Trabalhar em Plataformas	O Amadeus - Amadeus LMS Openredu O Facebook da educação Moodle (*)

(*) Gratuito para usuário UERN

FONTE: Guia SBC-CEIE Ensino Remoto (2020).

Além das ferramentas citadas na Tabela I, a UERN coloca um conjunto significativo de aplicativos do G Suite, denominados [G Suite for Education](#), à disposição da comunidade universitária. Por meio de tais aplicativos, discentes e docentes podem criar, organizar e desenvolver suas atividades acadêmicas. O e-mail institucional é utilizado para acessar as aplicativos G Suite for Education.

2.3. QUE MEIOS NÃO DIGITAIS POSSO USAR?

Sabe-se que a exclusão digital é uma realidade no Brasil e, também na UERN. Muitos alunos não têm acesso pago à rede mundial de computadores e não possuem artefatos técnicos que possibilitem esse acesso. Dessa forma, o Ensino Remoto Emergencial precisa ser pensado de forma a possibilitar estratégias para tornar os conteúdos de aprendizagem atrativos e garantir o acesso a todos os alunos, sendo necessário a proposição de iniciativas, a saber, para esses grupos: (1) viabilizar acesso à internet para os alunos em condição de exclusão digital e (2) não sendo possível o acesso remoto mediado via online, dispor de possibilidades como:



- Organizar material impresso com textos e roteiros de atividade para que os alunos, sem acesso à internet, possam retirá-los na sede do campus mais próxima de sua residência;
- Viabilizar mediação presencial nos campi da UERN para retirar dúvidas de conteúdos para o grupo de alunos que não possuem acesso à internet (Essa possibilidade será possível apenas para docentes e discentes que não estão em grupo de risco e em concordância mútua, desde que sejam respeitados os protocolos de biossegurança indicados pelos órgãos oficiais de estado e pela Instituição);
- Realizar *feedback* das atividades com comentários que possibilitem aos alunos rever o entendimento dos conteúdos estudados;
- Disponibilizar slides, entrevistas, filmes, resenhas e outros suportes que agreguem à compreensão dos conteúdos de aprendizagem (Nesse caso específico, o professor poderá gravar em *pendrive* uma curadoria de conteúdos e disponibilizar aos alunos que possuírem computador).

2.4. QUAIS AS ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO DIGITAL ?

Vemos em meio ao caos e aos desafios que o momento nos impõe possibilidades de aprender fazendo em um contexto em que o digital em rede, com a comunicação e a aprendizagem móvel e ubíqua, é uma realidade de grande parte dos nossos alunos. O letramento digital, visual, crítico é necessário em um processo formativo cidadão em contexto de cibercultura. A inclusão digital é nesse momento um alerta para as instituições de ensino e para as políticas de educação do país e do estado, uma vez que a formação dos docentes formadores e a condição de acesso à internet pelos discentes se mostram frágeis para um ensino mediado pelas tecnologias digitais, sendo um dos grandes desafios fazer com que professores e alunos possam vivenciar situações de aprendizagem nesse novo contexto sociotécnico, cuja característica principal não está mais na mídia de massa, mas na informação digitalizada e em rede.

O contexto sociotécnico emergente nos remete a novas formas de aprender-ensinar. Possibilidades plurais de criação de dispositivos, ou seja, de organização de meios



materiais e/ou intelectuais, como estratégia de conhecimento de um objeto (ARDOINO, 2003), ampliam as formas de mediação em espaços/tempos de aprendizagens colaborativas e interativas. Com isso, essa comissão ressalta que ao liberar o pólo da emissão, o contexto da cibercultura tira a centralidade de um emissor e abre ainda mais possibilidade para a cultura de um ensino-aprendizagem interativo, no qual não faz mais sentido um professor que desempenha a função de transmissor de conhecimentos definidos *a priori* e ensinados linearmente. O Ensino Remoto, com o ensinamento da cultura do digital em rede, com a disponibilidade de textos multimodais e de um aprender rizomático, remete-nos a uma urgente revisão de perspectivas metodológicas e epistemológicas que condicionam o aluno a ouvir ou reproduzir narrativas científicas descontextualizadas de situações problemas reais de seu cotidiano formativo e profissional. Nesse contexto, todos são mediadores e colaboradores do/no processo formativo.

A CEC, reitera, no entanto, que o Ensino Remoto, mediado ou não pelas tecnologias digitais, precisa atender a todas as demandas e realidades dos discentes da UERN, devendo ser flexível e ter o aguçamento da escuta sensível, sem distanciar-se da qualidade inerente a um processo formativo profissional-humano-cidadão no ensino superior. Uma das estratégias adotadas por esta instituição foi a criação e aprovação do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil institucionalizada pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, que visa ao Auxílio Inclusão Digital. Este programa disponibilizará apoio financeiro de acordo com as seguintes modalidades, quantidades de vagas e valores:

- 235 vagas para aquisição de Tablet no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pago em parcela única em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário; e
- 750 vagas para contratação de serviço de Internet, softwares e outros, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pago durante 2 (dois) meses e prorrogáveis por igual período, creditado em conta do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário.



Conforme informações contidas no Edital 08/2020-PRAE/UERN, do total de vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) são destinadas aos (às) estudantes com deficiência, respeitados os requisitos exigidos neste edital.

As vagas existentes estão distribuídas da seguinte forma (Tabela II):

Tabela II. Quadro de vagas do Edital nº 08/2020-PRAE/UERN, por campi e categoria

CAMPUS	AQUISIÇÃO DE TABLET		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, SOFTWARES E OUTROS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
ASSÚ	20	1	63	3
CAICÓ	7	1	25	1
CENTRAL	131	7	417	22
NATAL	17	1	55	3
PATU	15	1	49	3
PAU DOS FERROS	32	2	104	5
TOTAL	235		750	

*Pessoa Com Deficiência (PCD) **Distribuição por campus de acordo com o número de alunos matriculados.

FONTE: Edital nº 08/2020-PRAE/UERN, 2020.

2.5. QUAIS AS ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO AO DISCENTE?

As estratégias de acompanhamento ao discente no processo formativo é imprescindível no contexto de sala de aula e tem no docente uma figura de extrema importância. É o docente que, na mediação do processo de ensino-aprendizagem, estabelece o contato inicial com a turma e consegue, com o seu fazer sensível, identificar as particularidades, anseios e necessidades do discente e/ou da turma. Nesse caso, muitas vezes, o docente consegue, com a sua práxis, promover um exitoso acompanhamento do discente em prol de um efetivo processo de ensino-aprendizagem. Por vezes, nem sempre isso é possível, tendo em vista algumas particularidades extrapolarem o fazer docente, sendo necessários outros tipos de acompanhamento. Nesse caso, convém destacar o papel da PRAE e da DAIN no que concerne ao acompanhamento do discente, de modo auxiliar, ao processo de ensino-aprendizagem.



Tanto a PRAE como a DAIN possuem equipes de profissionais especializados, de diversas áreas, que possibilitam um alcance mais amplo no que diz respeito ao atendimento aos anseios dos discentes, de modo a colaborar com a sua permanência na universidade e com o seu percurso formativo. Destaca-se a oferta, sistemática e contínua de serviços de apoio psicológico e psicopedagógico, que podem ser ampliados para plataformas digitais, como já têm sido realizados, por meio de encontros virtuais ao longo desse período de distanciamento social, decorrente da Pandemia do COVID-19.

Além disso, e considerando o atual contexto, outras estratégias que podem ser adotadas no intuito de fortalecer as estratégias de acompanhamento ao discente, são:

- Mapear os alunos em exercício domiciliar para, em parceria com os departamentos de origem e a PRAE, pensar alternativas logísticas de entrega de material de estudo, quando isto for necessário;
- Promover encontros em plataformas digitais para o debate acerca das questões socioemocionais e socioeconômicas que afetam os estudantes e pensar possíveis encaminhamentos;
- Organizar encontros com discentes e professores que possam a partir de orientações das equipes multiprofissionais da DAIN e técnicos especializados da PRAE vivenciar interações, trocas, fortalecer as aprendizagens entre pares (discentes).
- Sistematizar/orientar cronograma de estudo, conforme as necessidades dos discentes, a fim de minimizar impactos relacionados com a evasão e repetência nos componentes curriculares ofertados.

2.6. QUAL O TIPO DE SUPORTE AO DISCENTE COM DEFICIÊNCIA?

O que é a DAIN?

A DAIN é órgão suplementar da Administração Superior da UERN vinculado administrativa, técnica e pedagogicamente à referida administração aprovado pela



Resolução Nº 05 de 24 de março de 2015 e se constitui como órgão de Políticas e Ações Inclusivas.

Objetivo

Oferecer apoio multiprofissional à comunidade universitária da UERN, nos segmentos discente, docente e técnicos administrativos, com vistas à inclusão e garantia dos direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência, bem como fomentar às políticas de acesso, permanência e conclusão de cursos, em níveis de graduação, pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e extensão universitária, considerando a transversalidade da DAIN.

Formas de acesso para cadastramento na DAIN

O apoio da DAIN dar-se-á mediante a identificação do público-alvo no decorrer da sua formação acadêmica. A orientação e o acompanhamento far-se-ão mediante cadastro, que serão definidos de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação, realizada pela Divisão de Serviço Social. A procura pelo serviço de acompanhamento poderá ser manifestada pelo próprio discente junto à DAIN ou encaminhado através do Departamento Acadêmico de origem, Direção da Unidade ou pela Orientação Acadêmica via formulário de identificação (ficha de observação docente) previamente disponibilizado às unidades acadêmicas por esta Diretoria.

Divisões da DAIN para o acompanhamento ao discente

A DAIN conta com Profissionais Técnicos Especializados compondo divisões especializadas com o objetivo do acesso e acompanhamento com qualidade ao discente quanto às adequações pertinentes a sua condição específica de deficiência. São elas: Divisão de Deficiência Visual, Divisão de Deficiência Auditiva, Divisão de Psicologia Educacional e Psicologia Clínica, Divisão de Pedagogia e Psicopedagogia, Divisão de Serviço Social. Ledores, Transcritores de Braille, Tradutor Intérprete de Libras, Instrutor de Libras.



Como ocorre o atendimento da DAIN – Período de pandemia/COVID-19

PROCEDIMENTOS	QUEM?	PARA QUEM?
Oficialização da solicitação através do e-mail: dain@uern.br	Discente, Docente, Técnico e sociedade de forma geral	DAIN dain@uern.br
Disponibilização do e-mail institucional do profissional/DAIN, com data e horário, para realização do atendimento através da videoconferência (Google Meet/UERN), após consultarmos o profissional requisitado para oferta do serviço/apoio	Direção e Secretaria da DAIN	Estudante, Professor, Técnico e sociedade de forma geral
Realização do atendimento/apoio solicitado na data e horário agendados através do profissional DAIN direcionado ao solicitante	Profissionais DAIN	Estudante, Professor, Técnico e sociedade de forma geral
Encaminhamentos a partir do apoio/atendimento realizado: Registro oficial do profissional que realizou atendimento, dentro das competências do profissional durante o atendimento e direcionamento aos demais setores, se necessário for.	DAIN	Estudante, Professor, Técnico e sociedade de forma geral

FONTE: Arquivo da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), 2020

No presente, a UERN, acompanha 205 discentes no alcance das especificidades, estando na deficiência visual, 63 discentes; deficiência auditiva 30 discentes; deficiência física 96 discentes; deficiência intelectual 13 discentes; deficiência múltipla 03 discentes. Condiz a uma percepção do alcance dos modos como colocar em prática o Ensino Remoto em alinhamento com a condição biopsicossocial dos discentes. Uma vez pactuado o Ensino Remoto em caráter excepcional, como alternativa em contexto de Pandemia cabe-nos pensar, com o mesmo esforço acadêmico, a respeito das implicações com vistas à garantia dos direitos dos



discentes com deficiências e necessidades educacionais especiais atinentes às adequações tanto digitais, quanto qualquer outra forma de aprender/ensinar remoto.

Diante do exposto, o alcance ao discente se dá de forma a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visa a inclusão social e cidadania, plena e efetiva, em iguais condições de acessibilidade, com as demais pessoas, conforme preconiza a Constituição Federal do Brasil de 1988; a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, aprovado em 2006 do qual o Brasil é Estado Parte signatário e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015.

2.7. QUAL O TIPO DE SUPORTE AO DOCENTE?

A UERN disponibilizará uma plataforma digital denominada Uern Conecta com o intuito de oferecer orientações para as atividades acadêmicas remotas, incluindo o uso das TICs e ferramentas digitais disponibilizadas pela instituição e mencionadas na subseção 2.2 deste caderno. Esta plataforma reunirá, em um único ambiente, diversas informações associadas ao ensino remoto, a diversas ações da universidade e ao atual momento.

Na situação atual, convém destacar a possibilidade e a capacidade da UERN em trabalhar em ambiente de modo colaborativo. Nesse sentido, além da plataforma disponibilizada institucionalmente, o trabalho de professores indicados pelos seus respectivos departamentos que possuam maior conhecimento e aproximação com as tecnologias pode ser de suma importância em um processo de aperfeiçoamento e capacitação em letramento digital no âmbito das unidades acadêmicas. Entre as diversas tecnologias e programas já sistematizados para o desenvolvimento das aulas, tem-se como exemplo o *Google Meet* o qual pode ser usado de diversas formas, vídeo chamadas (aulas, debates, minicursos) *Google Scholar* para realização de pesquisas bibliográficas, revisão de literatura e demais recursos; *Google Classroom* entre outros que podem ser plenamente utilizados no momento atual.



2.8. COMO POSSO PLANEJAR AS MINHAS ATIVIDADES?

A UERN, por meio da PROGEP, DEAD e PRAE promoveu diversos cursos, oficinas e encontros voltados à capacitação, aperfeiçoamento e socialização das ferramentas tecnológicas disponíveis na instituição. Vários departamentos também realizaram atividades a partir do uso destas ferramentas, diminuindo a distância entre discente-docente, instituição-comunidade. Assim, o processo de planejamento das atividades docentes pode ser apoiado por meio da continuidade e realização de cursos, oficinas ou *workshops* voltados à capacitação dos/as docentes no uso das ferramentas tecnológicas disponíveis gratuitamente à comunidade uerniana, enfatizando estratégias de ensino remoto, inclusive para atividades síncronas e assíncronas.

De igual modo, tanto os Departamentos quanto as Unidades precisam disponibilizar canais acessíveis de comunicação à distância (aplicativos de mensagens, redes sociais, entre outros) que possibilitem a criação de comunidades de aprendentes a fim de potencializar a transmissão e o *feedback* instantâneos daquelas informações necessárias ao bom andamento das atividades.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis continuará com a oferta de cursos formativos a discentes sobre o uso adequado das tecnologias digitais de ensino-aprendizagem disponíveis gratuitamente ao corpo discente da UERN.

As Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão devem dispor de suporte técnico para orientação virtual a docentes, discentes e pessoal técnico administrativo, de acordo com as respectivas áreas de atuação. No caso da PROEG, sobretudo, haverá um regime de plantão, de modo que, em todos os horários de funcionamento das aulas, haja disponibilidade do referido apoio.

Embora devamos respeitar as escolhas quanto à utilização das diversas ferramentas existentes, recomenda-se que cada departamento ou docente priorize aquela que melhor atenda às especificidades do curso. O uso de muitas ferramentas no mesmo Departamento pode confundir o/a discente. Em sentido oposto, a centralização em



uma ou em poucas delas potencializa ganho de uso, devido ao acúmulo de experiências.

Orienta-se ainda que a avaliação da aprendizagem se inspire em uma perspectiva mediadora, podendo o professor acionar dispositivos variados, como estudo de caso, diário de formação, portfólios, elaboração de artigos, resenhas, fichamentos comentados, produção de vídeos com os conteúdos das aulas, provas usando plataformas online. Considerar em todas as situações, as demandas dos alunos sem acesso à internet e os alunos com deficiências.

O Planejamento trata-se de um instrumento teórico-prático capaz de facilitar a convergência entre o pensar e o agir. A título de exemplo, o docente (independente do componente curricular) elabora um plano de atividades (Modelo Plano de Atividades), autores a serem utilizados para fundamentação, materiais diversos: livros, textos, trabalhos acadêmicos, softwares, mapas entre outros. Em seguida, dá-se andamento às fases de Desenvolvimento e Realização, não esquecendo da retroalimentação (*feedback*) do que foi planejado (Figura 1).

Figura 1. Fases do plano de atividades



FONTE: elaborado pelos autores.



2.9. OS COMPONENTES TEÓRICO-PRÁTICOS SERÃO OFERTADOS?

Nem todos os componentes curriculares podem ser contemplados no formato do ensino remoto, dada as particularidades de cada componente, especialmente, dos que apresentam natureza teórico-prática ou prática que subtendem atividades práticas a serem realizadas presencialmente. Ademais, por força de orientação do MEC (Portaria nº 343/2020-MEC, prorrogada pela Portaria nº 395/2020-MEC), estava vedada a substituição de atividades práticas, atividades profissionais, de estágios e laboratório por aulas no formato remoto. Mas a Portaria nº 544/2020-MEC, de 16 de junho de 2020, altera esse entendimento, conforme apresentado no item 2.10.

Dessa maneira, os cursos devem definir o conjunto de componentes aptos a serem ministrados remotamente, devem aprovar o PGCC desses componentes com a previsão das atividades remotas. Além de mencionar o modo de operacionalização didática, devem indicar as ferramentas que deverão ser utilizadas, objetivos de ensino, conteúdos e modos didáticos para estudo com/do discente e os procedimentos de avaliação de aprendizagem, cronograma e critérios de assiduidade.

2.10. COMO SERÃO DESENVOLVIDOS OS ESTÁGIOS?

Compreendemos que o momento pede ações diferenciadas, de caráter excepcional, e devemos estar sensíveis a isso. Para além das normas existentes, que estabelecem parâmetros para as atividades acadêmicas em contextos de exceção como o que estamos vivendo, cumpre-nos, como uma instituição de ensino superior, socialmente referenciada, comprometida com a uma educação de qualidade e com uma formação sólida nos diferentes cursos ofertados, refletir:

- Que as Portarias nº 343/2020, 345/2020 e 395/2020 do Ministério da Educação, que estabeleceram, em caráter excepcional, a possibilidade de substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, o que estamos denominando de ensino remoto,



sendo de responsabilidade da Instituição a disponibilização das ferramentas que garantam o acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem.

- Essas mesmas portarias determinavam que os estágios e práticas profissionais e de laboratórios **não seriam** substituídos por atividades EaD ou ensino remoto, devendo ser posteriormente repostos.

Entendeu-se, portanto, sem sombra de dúvida ou interpretação, **que não estavam** autorizados estágios realizados a distância, em substituição aos estágios obrigatórios.

Do mesmo modo, a Lei nº 11.788/2008, que trata dos estágios de estudantes, estabelece:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.”

As normas acima mencionadas não deixavam dúvida quanto à proibição de oferta na modalidade a distância, atividade remota ou outras nomenclaturas que configurem atividade não presencial. Esses componentes curriculares **deveriam ser repostos ao retorno das atividades presenciais.**

Porém, em 16 de junho de 2020, foi publicada a Portaria nº 544/2020-MEC que revogou as Portarias MEC nº 343/2020 e 345/2020 e nº 395/2020, e trouxe a possibilidade de oferta das práticas profissionais de estágios ou as práticas que



exijam laboratórios especializados, que devem constar de planos de trabalho específicos, aprovados no âmbito institucional, pelos colegiados dos cursos e apensados nos projetos pedagógicos dos cursos.

Além desta Portaria, no Decreto nº 29.928, de 14 de agosto de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que prorroga o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades de ensino da rede pública e privada, diz claramente, em seu Art 3º, que as instituições de ensino superior ficam autorizadas a retomar as atividades presenciais práticas e laboratoriais desde que apresentem protocolos sanitários os quais deverão ser aprovados pelas Secretarias de Estado da Educação e da Saúde, ouvidos o Conselhos Estaduais de Educação e o da Saúde.

E, ainda, temos a Resolução nº 28/2020-CONSEPE, aprovada em 13 de agosto do corrente ano, que flexibiliza a possibilidade de oferta dos componentes teórico-práticos e os estágios adaptados para o formato remoto, desde que aprovados pelas plenárias departamentais. E, caso haja a possibilidade de ser ofertado de forma presencial, a Universidade deverá garantir as condições de biossegurança indicadas pelas autoridades sanitárias.

3. CONTATOS

- Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (direcao.dirca@uern.br)
- Diretoria de Educação à Distância (dead@uern.br)
- Diretoria de informatização (dinf@uern.br)
- Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (dain@uern.br)
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (prae@uern.br)
- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (proeg@uern.br)
- Sistema Acadêmico de Ensino (sae.proeg@uern.br)
- SIGs Tutoriais (<https://sigs.apps.uern.br/front/helpdesk.faq.php>)



4. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos-Legal da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva / Secretaria de Educação Especial. - Brasília : Secretaria de Educação Especial, - 2010. 73 p.

BRASIL. Lei no. 13.146. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2015. Brasil.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015. 404 p. :II

RIO GRANDE DO NORTE. Normas para reorganização do planejamento curricular. Secretaria de Es-tado da Educação, da Cultura do Esporte e do Laz-er do RN. Mossoró: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO. Guia SBC-CEIE Ensino Remoto. Publicado na Central COVID do Portal da SBC em abril de 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Plano de Desenvolvimento Institucional - Projetando o futuro da universidade: 2016/2026 / Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: Mossoró/RN, 2016.

